

Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO DE AMBULANTE

Licença provisória Alvará pro	ovisório	Renovação	
1 - Dados do Interessado			
1.1. Nome: 1.2. Nacionalidade: 1.3. Data de Nascimento:/ /	Naturalidade:		
1.5. Org. Expedidor:			
1.9. Endereço:			
1.10. Cidade:1. 1.13. Telefone Fixo () 1.15. Email:	1.14. Celular ()		
2 - Informações Complementares			
2.1. Possui autorização, permissão ou concessão p pública para desenvolver atividades comerciais		Sim	Não
2.2. É servidor público ou empregado público ativo Direta Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou F		Sim	Não
2.3. É empresário, ou sócio de sociedade empresá	ria ou de sociedade simples?	Sim	Não
2.4. Em caso de resposta positiva no item 2.3, a at exclusivamente em quiosque ou <i>trailer?</i>	tividade é exercida	Sim	Não
2.5. Está adimplente com o pagamento do preço preferentes à ocupação?	úblico e demais encargos	Sim	Não .
2.6. É pessoa com deficiência?		Sim	Não
2.7. Possui registro como Microempreendedor individual - MEI?			Não
2.8. Em caso de resposta positiva no item 2.7, infor			
3 - Tipo de Ocupação (Escolher apenas um			
3.1.1. Ambulante sem ponto fixo 3.1.2. Ambulante com ponto fixo	3.2. Exercido por meio de: Carrocinha Traile Caixa atira colo Barra Isopor ou Similar Motor Outro meio		



Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

3.3. Atividade e produtos comercializados				
3.4. Área da ocupaçãom²				
3.5. Local, via ou ponto estabelecido				
3.6. Ponto de referência				
3.7. Dias de funcionamento	3.8	B.Horário de funcionamento:		
3.9. № da licença provisória ou Alvará provisó	rio (Para Renovação))	_	
4 - Preço Público (Escolher apenas uma op	oção)			
4.1. Isento do Pagamento do Preço Conforme lei nº 6.190 de 20/07/2018 em seu artigo 7º o ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano feita pela Coordenadoria das Cidades. 4.2. Pagamento do Preço Público Conforme Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 em seu artigo 8º as administrações regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado, características de suas regiões e custos administrativos, mediante portaria.				
5 - Declaração de Responsabilidade				
Declaro: 1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente; 2. Que atesto o cumprimento da mesma; 3. Que atendo as normas de acessibilidade de pedestres e aos sistemas de circulação, as condicionantes ambientais, a legislação urbanística, a preservação de faixas de domínio de rodovias, as redes de infraestrutura e prestação de serviços públicos, a preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade; 4. Que atendo as normas de segurança sanitária, e de prevenção contra incêndio e pânico; 5. Estar ciente que declaração diversa da realidade: a. constitui crime de falsidade ideológica; b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa; c. sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.				
Brasília,//		Assinatura do Requerente		
Nome do Servidor Responsável pela Conferência	 Matrícula	Assinatura	// Data	
Nome do Servidor nesponsavel pela Conierencia	iviairicula	Assinatura	⊅älä	

Relação de Documentos (Originais e Cópias)

- 1. Registro de Identidade CIRG;
- 2. Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 3. Registro como Microempreendedor Individual MEI (Optante);
- 4. Comprovante de Endereço no nome do requerente ou declaração;
- 5. Comprovante de 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);
- 6. 2 Fotos 3x4;
- 7. Comprovante de quitação do carnê do Simples Nacional;
- 8. Certidão Negativa de débitos expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.



Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

(Caso seja isento)

EU,				
portador (a) do CPF				, declaro
para os devidos fins legais qu	ie no momento	sou isento (a) de Imposto	de Renda.	
Por ser a expressão da	verdade, firmo	a presente declaração, pa	ra que produza os efeito:	s legais.
5	// DE			
Bras	silia-DF,	_de	_de 2025	
	_		_	

Assinatura



Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

EU,		, portador (a)
		, declaro, que não possuo
cessão, concessão, fins comerciais.	permissão ou autorização de uso de	e nenhuma área pública do Distrito Federal, para
·	pressão da verdade, assumo inteira presente declaração para que produ	responsabilidade pelas declarações acima, sob za seus efeitos legais.
	Brasília-DF,de	de 2025
	Assinatur	a



Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

EU,						portador
(a) do CPF		, e do CIRG			, de	claro, não
ser servidor ou em Distrital e Municipal	npregado público ati	vo da Administra	ção Pública Di	ireta, Indireta,	Federal,	Estadual
	kpressão da verdade a presente declaraç		•	•	rações a	cima, sob
	Brasília-DF,	de		_de 2025		
	-	Assinatura	1			



Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,				,
portador(a) do CIRG		_ inscrito(a) no	CPF	,
declaro para os devidos f	ins de comprovação,	que sou reside	ente e domicilia	ado no endereço
		, CEP _		
Cidade	, UF,	,	conforme cópi	a de comprovante
anexo.				
Declaro ainda, estar	ciente de que a falsida	de da presente de	eclaração pode	implicar na sanção
penal prevista no art. 299 do	Código Penal.			
		Brasília-DF,	de	de 2025.
	Assinatura d	do Declarante	_	



Secretaria de Estado de Governo Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ANEXO VI RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A

	Secretaria de Estado da Casa Civil Secretaria Executiva das Cidades Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades			
1- Dados do	Requerente:		,	
Nome:				
CPF N°:		RG N	°:Órgão Emissor:	
2- Documentação	o entregue pelo interessado ((Preenc	her por Servidor da Administração Pública):
a) Requerimen	to;			
☐b) 2 fotos 3x4,	de até 1 ano da data do requer	rimento;		
c) Cópia do Re	gistro de Identidade (RG) e Ca	adastro c	de Pessoa Física (CPF);	
d) Comprovant	e de quitação do carnê do Sim	ples Na	cional;	
e) Comprovant	e de residência;			
f) Cópia da Dec	claração de IR ou, no caso de i	isento, a	presentar Declaração, conforme Anexo II;	
	do interessado que não tem co o Distrito Federal, na forma do		o, permissão ou autorização de uso de nenhu II;	ıma outra
h) Declaração	de não ser ocupante de cargo,	empreg	o ou função pública, conforme Anexo IV;	
i) Cópia da últir	ma licença de funcionamento (μ	para ren	ovação);	
j) Certificado d	e propriedade e emplacamento	o no Dist	trito Federal para as ocupações por trailer,	
□k) Registro como Microempreendedor Individual – MEI;				
☐ I) Comprovante de 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;				
m) Certidão Negativa de débitos expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;				
n) outros docu	mentos (especificar):			
4 – Assinatura do	o Interessado:		5 – Assinatura do Servidor:	
Brasília,/	/	f	Brasília, <u>/</u>	
Interessado Servidor				